

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

[www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CAPANEMA**

---



# EXPEDIENTE

## ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**DIREÇÃO:** Jessica Simara Pilger Borges

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Jhonattan Ricardo Senger

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Gilmar Gobato

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Tatiane Sott

Secretário de Logística e Contratações: Felipe Carvalho Romero

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte e Lazer: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Evolução Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário da Fazenda: Luiz Alberto Letti

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo: Eduardo Fernando Balbinotti Fernandes

Secretário de Saúde: Sandro Carlos Lazarini

Secretário de Viação e Obras: Adelar Kerber

Diretor-Geral da SECON: Márcio Kleber Passaglia

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

# ATOS LICITATÓRIOS

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2024

**Objeto da Contratação:** CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE E HOSPEDAGEM DE WEBSITE (SÍTIO ELETRÔNICO) NO SÍTIO ELETRÔNICO MUNICIPAL RELATIVO AO GERENCIAMENTO DE LISTA DE ESPERA POR VAGAS EM CMEI E SERVIÇO DE CUSTOMIZAÇÃO DE SOFTWARE.

Item	Código do Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço unitário (R\$)	Preço total máximo (R\$)
1	65368	SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE E HOSPEDAGEM DE WEBSITE (SÍTIO ELETRÔNICO) INSTITUCIONAL OFICIAL	5	ANO	2.273,83	11.369,15
2	65369	SERVIÇO DE CUSTOMIZAÇÃO DE SOFTWARE	150	HORAS	126,32	18.948,00

**Total:** R\$ 30.317,15 (Trinta mil, trezentos e dezessete reais e quinze centavos).

**Art. 99.** É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outras contratações; Valor atualizado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) ( **DECRETO Nº 7.343, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.** )

**Contratante:** MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.

**CNPJ:** 75.972.760/0001-60.

**Contratado:** 41.546.758 MAISA CRISTINE ROCKENBACH RIBEIRO

**CNPJ:** 41.546.758/0001-07

**ENDEREÇO:** RUA JOÃO MIGLIORANZA, 263, BAIRRO ZENCI

**CIDADE:** DOIS VIZINHOS-PR

**CEP:** 85.660-000

**E-MAIL:** rockenbachmaisa@gmail.com

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 261/2024

*Processo Dispensa Nº 45/2024*

**Data da Assinatura:** 12/09/2024.

**Contratante:** Município de Capanema-Pr.

**Contratada:** MAISA CRISTINE ROCKENBACH RIBEIRO  
06307384913.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE E HOSPEDAGEM DE WEBSITE (SÍTIO ELETRÔNICO) NO SÍTIO ELETRÔNICO MUNICIPAL RELATIVO AO GERENCIAMENTO DE LISTA DE ESPERA POR VAGAS EM CMEI E SERVIÇO DE CUSTOMIZAÇÃO DE SOFTWARE.

**Valor total:** R\$30.317,15 (Trinta Mil, Trezentos e Dezessete Reais e Quinze Centavos).

**Américo Bellé**

*Prefeito Municipal*

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO nº48/2024.

**Tipo de Julgamento:** Menor preço por item.

**Modo de Disputa:** Aberto

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**R\$ 173.769,50 Cento e Setenta e Três Mil, Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).**

**Abertura das propostas:** 08:30 Horas do dia 30/09/2024.

**Local:** <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas da Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro de Capanema/PR e também no

site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema, 13/09/2024.

**Roselia Kriger Becker Pagani**

*Pregoeira*

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2021**

**PROCESSO:** Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2021.

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e a ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE CAPANEMA E PLANALTO.

**DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de Valor R\$ 58.109,00 (Cinquenta e oito mil, cento e nove reais), conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho para o exercício financeiro de 2024, juntado no processo de contratação (Inexigibilidade de Chamamento Público nº 1/2021).

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 58.109,00 (Cinquenta e oito mil, cento e nove reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 30/08/2024

**Américo Bellé**

*Prefeito Municipal*

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 01/2021**

*4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2021, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ E PELA ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE CAPANEMA E PLANALTO.*

**O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede administrativa na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, nesta cidade, representado por seu Prefeito, Sr. Américo Bellé e a **ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE CAPANEMA E PLANALTO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 95.590.923/0001-57, com sede na Linha São Pedro, S/N, Zona Rural, nesta cidade, representada neste ato por seu Presidente, Sr. Francisco Geronimo Koch, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de Valor R\$ 58.109,00 (Cinquenta e oito mil, cento e nove reais), conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho para o exercício financeiro de 2024, juntado no processo de contratação (Inexigibilidade de Chamamento Público nº 1/2021).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

Este instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial Eletrônico do Município, até o décimo dia útil a contar da respectiva assinatura.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em

duas vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 30 de agosto de 2024.

**AMÉRICO BELLE**  
*Prefeito Municipal*

**FRANCISCO GERONIMO KOCH**  
*Presidente da Associação da Casa Familiar Rural de Capanema e Planalto*

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2024**

**PROCESSO:** Inexigibilidade de Chamamento Público nº 02/2024.

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE CAPANEMA E A SOCIEDADE RURAL DE CAPANEMA PARA A REALIZAÇÃO DA FEIRA DO MELADO DE 2024.

**DO OBJETO:** Alteração do plano de trabalho, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho para o exercício financeiro de 2024, juntado no processo de contratação (Inexigibilidade de Chamamento Público nº 2/2024).

**Américo Bellé**

*Prefeito Municipal*

**TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO 01/2024**

*1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2024, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ E A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE CAPANEMA E A SOCIEDADE RURAL DE CAPANEMA PARA A REALIZAÇÃO DA FEIRA DO MELADO DE 2024.*

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede administrativa na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, nesta cidade, representado por seu Prefeito, Sr. Américo Bellé e a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE CAPANEMA – ACEC, inscrita no CNPJ/MF nº 77.830.370/0001-80, com sede na Avenida Espírito Santo, 1053, nesta cidade, doravante denominada ACEC, representada neste ato por seu Presidente, Sr. Luis Herique Kafer, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.888.379-88, e a SOCIEDADE RURAL DE CAPANEMA, inscrita no CNPJ/MF nº 00.330.945/0001-71, com sede na Avenida Brasil, s/nº, nesta cidade, doravante denominada SOCIEDADE RURAL, representada neste ato por seu Presidente, Sr. Sérgio Chiamenti, inscrito no CPF/MF sob o nº 598.584.609-10, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do plano de trabalho, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho para o exercício financeiro de 2024, juntado no processo de contratação (Inexigibilidade de Chamamento Público nº 2/2024).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

Este instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial Eletrônico do Município, até o décimo dia útil a contar da respectiva assinatura.



Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao dia 30 de agosto de 2024.

**AMÉRICO BELLÉ**

*Prefeito Municipal*

**LUIS HENRIQUE KAFER**

*Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Capanema- ACEC*

**SÉRGIO CHIAMENTI**

*Presidente da Sociedade Rural de Capanema*

## DECRETOS

### DECRETO Nº 7.586, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

*Exonera o Sr. Cleomar Walter do Cargo Comissionado Executivo (CCE) de Assessor de Convênios.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 123, I, da Lei Orgânica Municipal e art. 9º, II, da Lei Municipal nº 877/2001,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar o Sr. Cleomar Walter, do Cargo Comissionado Executivo (CCE) de Assessor de Convênios código CCE, lotado na Assessoria de Convênios - ASSECONV.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 13 de setembro de 2024.

**Américo Bellé**

*Prefeito Municipal*

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 8.754, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

*Concede Licença Maternidade a Funcionária Pública Temporária, Ediandra Furquim.*

O Secretário Municipal de Administração, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 877/2001, Art. 74-M, alterada pela Lei Complementar 20/2023,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a funcionária pública temporária Ediandra Furquim - lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no cargo de Professora, matrícula 4231-1, do dia 10 de setembro de 2024 até 8 de março de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 10 de setembro de 2024.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia**

**Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 13 de setembro de 2024.

**Gilmar Gobato**

*Secretário Municipal de Administração*

### PORTARIA Nº 8.755, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

*Concede Licença Maternidade a Funcionária Pública Efetiva Aline Bueno.*

O Secretário Municipal de Administração, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 877/2001, Art. 74-M, alterada pela Lei Complementar 20/2023,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a funcionária pública efetiva Aline Bueno - lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no cargo de Professora, matrícula 4498-1, do dia 12 de setembro de 2024 até 10 de março de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 12 de setembro de 2024.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 13 de setembro de 2024.

**Gilmar Gobato**

*Secretário Municipal de Administração*

### PORTARIA Nº 8.756, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

*Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Funcionária Pública Efetiva, Rogelia Aparecida Guerra.*

O Secretário Municipal de Administração de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o artigo nº 72, da Lei Municipal nº 877/2001, que dispõe do Regime Jurídico dos Servidores Municipais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidora pública efetiva Rogelia Aparecida Guerra nomeada no cargo de Auxiliar de Enfermagem pelo Decreto nº 2.134/1993. O período de licença será a partir do dia 9 de setembro de 2024 até 8 de outubro de 2024.

**Art. 2º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 9 de setembro de 2024.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 13 de setembro de 2024.

**Gilmar Gobato**

*Secretário Municipal de Administração*

### PORTARIA Nº 8.757, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

*Concede férias ao Secretário Municipal de Logística e Contratações.*

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,



**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias ao Sr. Felipe Carvalho Romero, nomeado pelo Decreto 7.235/2023, no cargo de Secretário Municipal de Logística e Contratações, referente ao período aquisitivo de 24/04/2023 à 23/04/2024, sendo o período de gozo de 13/09/2024 à 19/09/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná:  
**Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**,  
ao dia 13 de setembro de 2024.

**Américo Bellé**  
Prefeito Municipal

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

**NOTIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
FNDE - FUNDEB - C/C 30665-7	10/09/2024	19.583,82
	10/09/2024	1.370,43
	10/09/2024	71.153,44
	10/09/2024	3.564,06
	10/09/2024	2.091,17
	10/09/2024	30.200,97
	10/09/2024	140,71
	10/09/2024	16,41
	10/09/2024	8.312,16
	11/09/2024	5.707,75
	11/09/2024	9.375,05
	11/09/2024	102.008,36
Fundo Nacional de Saúde - Bloco CUSTEIO - C/C 32564-3	12/09/2024	90.368,00
	13/09/2024	10.155,16
ITR - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - C/ 9.721-7	10/09/2024	13.104,99
FPM - Fundo de Participação dos Municípios - C/C 9.703-9	09/09/2024	56.771,66
	09/09/2024	569.874,05
	09/09/2024	1.426,51
	10/09/2024	171.110,60
	10/09/2024	779.529,65
	10/09/2024	2.164,06

**Américo Bellé**  
Prefeito Municipal

**Editais de Convocação nº 30/2024**

*Concurso Público nº 1/2023*

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições previstas no art. 61 c/c artigos 24 e 25 da Lei Complementar Municipal nº 21/2023;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 142/2018 do TCE/PR;

Considerando o disposto nos itens 20 e 21 do Edital de Abertura nº 01.01/2023;

Considerando o Edital nº 23.01/2023 e seus anexos, a respeito da homologação e do resultado final do certame;

Considerando a necessidade de preenchimento de vagas de alguns cargos públicos de forma imediata, sem prejuízo de convocações complementares posteriores.

**RESOLVE:**

Convocar o candidato relacionado a seguir, aprovado no Concurso Público nº 1/2023, para apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da publicação deste Edital de Convocação, a documentação exigida no item 4 e no subitem 21.4 do Edital de Abertura nº 01.01/2023, além dos requisitos específicos do cargo público

previstos no item 3 do mesmo Edital:

**I - Cargo de Professor:**

INSCRIÇÃO	NOME
0040264	JENIFER FERNANDA DE ANDRADE

O candidato relacionado acima deve encaminhar ao Departamento de Gestão de Pessoas do Município de Capanema/PR (e-mail [drh@capanema.pr.gov.br](mailto:drh@capanema.pr.gov.br)), no prazo e a documentação indicados alhures, observando-se as seguintes regras:

*I - o arquivo digital de cada documento deve ser apresentado em formato .pdf e assinado digitalmente ou eletronicamente pelo próprio candidato, além da assinatura física ou digital do emissor do respectivo documento, quando cabível;*

*II - os exames ou qualquer documento que não possa ser digitalizado adequadamente, poderá ser registrado em fotografia e convertido em formato .pdf, desde que o arquivo digital seja assinado digitalmente ou eletronicamente pelo próprio candidato;*

*III - as declarações e requisitos exigidos no item 4 do Edital de Abertura nº 01.01/2023 poderão ser redigidos indicando que no ato de assinatura do termo de posse o candidato cumprirá os requisitos legais exigidos, incluindo as desincompatibilizações/encerramento de vínculo com outros órgãos ou entidades, se cabível;*

*IV - o candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo encaminhar pedido formal, direcionado ao Departamento de Gestão de Pessoas, no mesmo prazo indicado alhures;*

*V - caso haja necessidade e até o encerramento do prazo original, o candidato poderá solicitar a prorrogação do prazo para apresentação da documentação, uma vez por igual período, de forma justificada, devendo encaminhar o pedido e as justificativas cabíveis para o e-mail oficial do Departamento de Gestão de Pessoas indicado acima;*

*VI - caso a documentação encaminhada pelo candidato seja insuficiente, o Departamento de Gestão de Pessoas irá intimar o candidato, via e-mail, para que complemente a documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de encaminhamento da intimação;*

*VII - caso o candidato não encaminhe a documentação de forma tempestiva, ou não solicite, tempestivamente, a prorrogação do prazo com justificativa adequada, ou não cumpra o disposto no inciso IV ou no inciso VI acima, o candidato será desclassificado do concurso e será convocado o próximo candidato aprovado para o respectivo cargo.*

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 13 de setembro de 2024.

**Gilmar Gobato**

Secretário Municipal de Administração

**ERRATA REFERENTE À RESOLUÇÃO 08/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR**

A Secretaria de Saúde, por meio de seu representante, Sandro Carlos Lazarini, torna pública a presente ERRATA referente as seguintes Resoluções do Conselho Municipal de Saúde: Resolução 08/2024 de 27 de junho publicada 02 de julho de 2024; Resolução N° 08 de 25 de julho de 2024, publicada dia 31 de julho de 2024. Resolução N° 10 de 29 de agosto de 2024 e Resolução N° 11 de 29 de agosto de 2024, ambas publicadas dias 04 de setembro de 2024. Ressaltamos que a única mudança foi a numeração inicial da resolução.

As retificações envolvem mudanças como alteração de:

**Onde se lê:**

I - RESOLUÇÃO N° 08 de 27 de junho de 2024, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Capanema/PR.

II - RESOLUÇÃO Nº 08 de 25 de julho de 2024, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Capanema/PR.  
III - RESOLUÇÃO Nº 10 de 29 de agosto de 2024 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Capanema/PR.  
IV - RESOLUÇÃO Nº 11 de 29 de agosto de 2024 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Capanema/PR.

**Leia-se:**

I - RESOLUÇÃO Nº 09 de 27 de junho de 2024, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Capanema/PR.  
II - RESOLUÇÃO Nº 10 de 25 de julho de 2024, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Capanema/PR.  
III - RESOLUÇÃO Nº 11 de 29 de agosto de 2024 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Capanema/PR.  
IV - RESOLUÇÃO Nº 12 de 29 de agosto de 2024 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Capanema/PR.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 13 de setembro de 2024.

**Sandro Carlos Lazarini**  
Secretário Municipal de Saúde  
**Decreto 7.482/2024**

**RESOLUÇÃO Nº 09 de 27 de junho de 2024, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Capanema/PR.**

*Dispõe sobre as deliberações do pleno do Conselho Municipal de Saúde e prescreve as providências que enumera.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, em reunião realizada aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte quatro, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.696/2019 de 18 de junho de 2019;

Considerando seu papel Deliberativo, essencial, na figura de representação máxima da comunidade frente a atuação da Secretaria de Saúde. Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a existência de disponibilidade orçamentária e financeira na Administração Pública municipal e no setor de Saúde;

Considerando que a seleção dos servidores para a concessão da Gratificação por Encargos Especiais observou as disposições do Art. 7º da Lei Complementar nº 20/2023, Subseção X.

Considerando a importância crucial do sistema de Radiologia (RX) no município, devido à elevada demanda por atendimento.

Considerando a necessidade premente de realizar nova eleição para presidente devido ao afastamento do atual presidente por motivos eleitorais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar eleição do representante do Conselho Municipal de Saúde, Luciane Carla Wunsch que era a vice-presidente, passou a ser a presidente, e o Antonio Valmir Viana tornou-se o Vice-presidente.

**Art. 2º** Aprovar a contratação de serviços de Dosimetria Pessoal (Dosímetro de Tórax).

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 1 de junho de 2024.

Luciane Carla Wunsch  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Sandro Carlos Lazarini  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO Nº 10 de 25 de julho de 2024, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Capanema/PR.**

*Dispõe sobre as deliberações do pleno do Conselho Municipal de Saúde e prescreve as providências que enumera.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, em reunião realizada aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte quatro, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.696/2019 de 18 de junho de 2019;

Considerando seu papel Deliberativo, essencial, na figura de representação máxima da comunidade frente a atuação da Secretaria de Saúde. Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a existência de disponibilidade orçamentária e financeira na Administração Pública municipal e no setor de Saúde;

Considerando que o fornecimento de combustíveis para o abastecimento dos veículos da frota da Secretaria de Saúde é essencial para a continuidade das atividades de transporte e atendimento, garantindo a mobilidade e o funcionamento adequado dos serviços de saúde.

Considerando que a aquisição de medicamentos é crucial para garantir o tratamento adequado e a continuidade do cuidado aos pacientes atendidos pelo sistema de saúde municipal, especialmente em um contexto de crescente demanda por medicamentos essenciais.

Considerando que a atualização da frota de veículos contribui para a melhoria dos serviços prestados pela administração pública e para a redução de custos com manutenção e operação, atendendo às necessidades atuais do município.

Considerando que a adesão ao Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde ProVigia-PR e o incentivo financeiro para o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) são essenciais para o aprimoramento das políticas de vigilância e suporte à saúde mental no município.

Considerando que a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capanema/PR, conforme estipulado pelo Convênio Nº 937583/2022, recebeu recursos financeiros para a aquisição de materiais permanentes e equipamentos, e que a prestação de contas apresentada reflete a correta aplicação desses recursos conforme as diretrizes estabelecidas pelo referido convênio.

Considerando que a análise técnica e financeira da documentação apresentada pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capanema/PR demonstrou a conformidade das despesas com os objetivos e os critérios estabelecidos no Convênio Nº 937583/2022, é necessário aprovar a prestação de contas para garantir a transparência e a adequada utilização dos recursos públicos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar aquisição de equipamentos de reabilitação multiprofissional para a rede de atenção da linha de cuidado à saúde da pessoa com deficiência e reabilitação da síndrome pós-covid-19;

**Art. 2º** Aprovar fornecimento de combustíveis para abastecimento dos

veículos da frota de veículos da secretaria de saúde do município de Capanema com adoção de sistema de registro de preço;

**Art. 3º** Aprovar aquisição de medicamentos, com adoção do sistema de registro de preços;

**Art. 4º** Aprovar Aquisição de veículos automotores, fabricação nacional, zero-quilômetro, ano/modelo 2024/2024.

**Art. 5º** Aprovar AD REFERENDUM Nº 03/2024 que trata da Resolução SESA Nº 605/2025 que insere o município no Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde ProVigia-PR e do Incentivo Financeiro de Custeio Mensal do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).

**Art. 6º** Aprovar prestação de contas da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capanema/PR referente a materiais permanentes/equipamentos adquiridos com recursos financeiros do Convênio Nº937583/2022.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 31 de julho de 2024.

Luciane Carla Wunsch  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Sandro Carlos Lazarini  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO Nº 11 de 29 de agosto de 2024, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Capanema/PR.**

*Dispõe sobre as deliberações do pleno do Conselho Municipal de Saúde e prescreve as providências que enumera.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, em reunião realizada aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte quatro, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.696/2019 de 18 de junho de 2019;

Considerando seu papel Deliberativo, essencial, na figura de representação máxima da comunidade frente a atuação da Secretaria de Saúde. Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a existência de disponibilidade orçamentária e financeira na Administração Pública municipal e no setor de Saúde; Considerando a necessidade de regulamentação e formalização dos auxílios financeiros destinados à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capanema (APAE), com Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde nº 3388506;

Considerando o Plano de Trabalho apresentado pela referida Associação, que justifica a aplicação dos recursos financeiros de acordo com as normas vigentes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar Plano de Trabalho produzido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capanema-APAE, com Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde sob nº3388506, para mostrar repasse de auxílios financeiros previsto pelo Decreto nº 12.888 de 22/12/2022, no valor de R\$ 15.785,20 (quinze mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), bem como da Portaria GMS/MS Nº 96, de fevereiro de 2023, que prevê o valor de R\$ 26.906,33 (vinte e seis mil novecentos e seis reais e trinta e três centavos).

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 4 de setembro de 2024.

Luciane Carla Wunsch  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Sandro Carlos Lazarini  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO Nº 12 de 29 de agosto de 2024, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Capanema/PR.**

*Dispõe sobre as deliberações do pleno do Conselho Municipal de Saúde e prescreve as providências que enumera.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, em reunião realizada aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte quatro, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.696/2019 de 18 de junho de 2019;

Considerando seu papel Deliberativo, essencial, na figura de representação máxima da comunidade frente a atuação da Secretaria de Saúde. Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a existência de disponibilidade orçamentária e financeira na Administração Pública municipal e no setor de Saúde; Considerando a importância de promover o desenvolvimento comunicativo e a integração social de indivíduos que enfrentam desafios na comunicação, e tendo em vista o crescente reconhecimento da necessidade de estratégias e abordagens no campo da fonoaudiologia;

Considerando que o projeto "Oficina das Trocas" tem como principal objetivo reduzir o número de pacientes na fila de espera para atendimento fonoaudiológico, com ênfase naqueles que podem receber alta rapidamente, possibilitando assim uma alocação mais eficiente dos serviços e a melhor distribuição dos recursos disponíveis; Considerando que a implementação deste projeto promoverá um fluxo mais ágil e eficaz no atendimento, beneficiando diretamente a capacidade de atendimento a novos pacientes e melhorando a qualidade do serviço oferecido;

Considerando que o Plano de Aplicação Financeira 2024 para o "ProVigia-PR" foi elaborado com base em uma análise detalhada das necessidades e prioridades, buscando otimizar o uso dos recursos disponíveis e assegurar o cumprimento das metas estabelecidas; Considerando que a decisão de disponibilizar antibióticos em todas as Unidades Básicas de Saúde, especialmente nas localizadas em áreas mais vulneráveis e distantes da cidade, visa facilitar o acesso dos pacientes aos medicamentos e garantir que recebam o tratamento necessário de forma oportuna, sem enfrentar a dificuldade de deslocamento até a cidade; Considerando a necessidade de fortalecer a infraestrutura das unidades de saúde bucal e atenção primária à saúde do município de Capanema/PR, a fim de melhorar a qualidade e a eficiência dos serviços prestados à população;

Considerando que a aquisição de equipamentos é uma medida essencial para atender ao incentivo financeiro de investimento destinado à compra de equipamentos para unidades de atenção primária, conforme estabelecido pela resolução SESA/PR nº 860/2022;

Considerando a necessidade de atualizar e expandir a frota de veículos do município para melhorar o transporte e a logística dos serviços de saúde;

Considerando que a aquisição de veículos automotores de fabricação nacional, ano/modelo 2024/2024, está em conformidade com a resolução SESA nº 516/2024, que estabelece as diretrizes para a compra de

veículos destinados a atender às necessidades das unidades de saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Projeto Fonoaudiológico: Oficina das Trocas.

**Art. 2º** Aprovar o Plano de Aplicação Financeira 2024 – ProVigia-PR.

**Art. 3º** Aprovar a disponibilização de medicamentos e antibióticos nas Unidades Básicas do Interior.

**Art. 4º** Aprovar a aquisição de veículos automotores, de fabricação nacional, zero-quilômetro, ano/modelo 2024/2024, conforme a resolução SESA nº 516/2024. A proposta inclui R\$ 700.000,00 para a aquisição de um ônibus e R\$ 100.000,00 para a aquisição de um veículo utilitário.

**Art. 5º** Aprovar a aquisição de equipamentos destinados ao uso das unidades de saúde bucal e atenção primária à saúde do município de Capanema/PR, em atendimento ao incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos para unidades de atenção primária, conforme a resolução SESA/PR nº 860/2022, na modalidade fundo a fundo estadual, com adoção pelo sistema de registro de preços. O saldo remanescente do pregão 52/2023 é de R\$ 97.000,00.

**Art. 6º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 4 de setembro de 2024.

Luciane Carla Wunsch  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Sandro Carlos Lazarini  
Secretário Municipal de Saúde

## ATOS LEGISLATIVOS

### AUTORIZAÇÃO DA MESA EXECUTIVA - PRESIDÊNCIA

**AUTORIZA**, com base nos arts. 72 e 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, arts. 96 e 99, II, da Lei Complementar Municipal nº 14/2022, art. 2º da Resolução nº 8/2023, art. 19, XV e art. 24, VIII, da Resolução nº 2/2018, Justificativas de Dispensa de Licitação (fls. 68/73) e Parecer Jurídico da Procuradoria Legislativa (fls. 75/76), a contratação direta por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pelo critério de menor preço, das empresas para fornecimento de material de expediente:

a) **CAPANEMA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ Nº 13.971.053/0001-00**, para o fornecimento dos itens 1, 5, 7, 9, 10, 11, 12, 14 e 15 do Termo de Referência, pelo valor de R\$ 978,78 (novecentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos);

b) **LETÍCIA BREIER, CNPJ Nº 33.747.483/0001-41**, para o fornecimento dos itens 3, 6, 8, 16, 17 e 18 do Termo de Referência, pelo valor de R\$ 2.183,02 (dois mil, cento e oitenta e três reais e dois centavos);

c) **LIVRARIA E PAPELARIA DERINGER LTDA, CNPJ Nº 18.531.258/0001-80**, para o fornecimento dos itens 2,4 e 13 do Termo de Referência, pelo valor de R\$ 222,90 (duzentos e vinte e dois reais e noventa centavos).

**APROVA** o Termo de Referência (fls. 23/31), com base no Parecer da Procuradoria Legislativa (fls. 75/76).

1. As despesas decorrentes das respectivas contratações correrão pela Dotação 3.3.90.30.00.00.00 1001, de acordo com a Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira (fls. 66/67).
2. Encaminhe-se ao Agente de Contratação para prosseguimento.
3. Publique-se, nos termos do art. 72, parágrafo único da Lei nº

14.133/2021 e art. 96, §§ 1º e 2º, da LCM nº 14/2022.

4. Divulgue-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94, II, da Lei nº 14.133/2021.

Capanema/PR, 11 de setembro de 2024.

**Sergio Ullrich**  
Vereador - Presidente

**Edson Wilmsen**  
Vereador - 1º Secretário





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)